

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO Nº 33

de 23 de novembro de 1989

Abre Crédito Suplementar no valor de NCz\$8.000,00 (oito mil cruzados novos).

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 4º, item II da Lei nº 4 de 3 de março de 1989 e com o Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

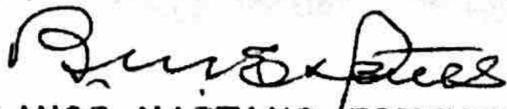
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de NCz\$8.000,00 (oito mil cruzados novos) para reforço da dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao presente crédito suplementar correrão à conta de anulação de igual valor da dotação orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de novembro de 1989


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	VALORES - NCz\$	
			ANULAÇÃO	REFORÇO
CÂMARA MUNICIPAL				
2001.0101001.001	4120	00	8.000,00	—
2001.0101001.001	3111	00	—	8.000,00
T O T A L			<u>8.000,00</u>	<u>8.000,00</u>

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 25 / 11 / 89 fls 2